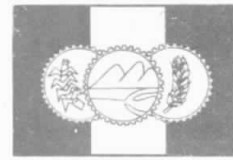




ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

Lei Nº 869, de 27 de abril de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a proceder cessão de uso de Prédio do Município para a instalação da nova Sede da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas pela Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo proceder a cessão de uso a Câmara de Vereadores, do imóvel urbano com área aproximada de 187,00 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados), situado na Rua Fernandes Lima nº 17 – centro, Porto Calvo, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º -A cessão de uso destina-se, única e exclusivamente, para a utilização da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Calvo.

Art. 3º - As edificações e benfeitorias acessadas na área descrita no art. 1º desta lei serão incorporadas ao patrimônio público municipal.

Parágrafo único. As despesas provenientes de averbações necessárias para a regularização das edificações e benfeitorias correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - O prazo da cessão é de 50 (cinquenta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse mútuo.

Ar. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo, em 27 de abril de 2009.

Carlos Eurico Leão e Lima
Prefeito



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1463 / Fax: 3292 1276
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



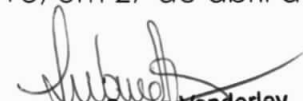
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



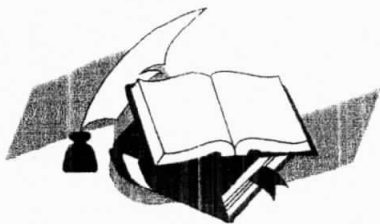
TERRA DE CALABAR

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração de Porto Calvo, em 27 de abril de 2009.


Edna de Souza Vanderley
Secretária Munic. de Administração
Portaria 05/2009



Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1463 / Fax: 3292 1276
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



- CARTORIO DE NOTAS E REGISTROS -
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A
Porto Calvo - Alagoas.
Tel. (082) 3292 1489.

- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório, o livro nr. 3-J, de Transcrição das Transmissões, dele às fls. 32, sob nr. de ordem 1965, consta em 10 de outubro de 1968, o Registro da Escritura Pública de Desapropriação, lavrada em 22 de junho de 1968, nestas notas, figurando como Transmitente: FRANCISCO PEDRO DA COSTA; e como Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, referente o Prédio nr. 07, da Rua Comendador Antônio Ferreira, desta cidade, constituída de tijolo taipa e telhas com quatro portas de frente, contendo na parte do sobrado quatro janelas de frente, localizada entre as casas de Silvio Sarmiento Prado e o espólio de Possidonio Barbosa de Oliveira. É o que tenho a certificar; dou fé. Eu, AMARO MACHADO LINS, Oficial, mandei digitar, dato e assino.

Porto Calvo, 09 de setembro de 2005.

AMARO MACHADO LINS.
Oficial do Reg. Imóveis.



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Apolinário de Gusmão, 91-A
Porto Calvo - Alagoas
Tel. (82) 3292-1489
CNPJ 12.931.516/0001-70
AMARO MACHADO LINS
Titular
Josélia dos Santos
Rosângela Maria dos Santos
Substitutas

CÂMARA MUNICIPAL
2005